



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2019

Em atendimento aos incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal/88, no artigo 59 da Lei complementar Federal nº 101/00 (LRF) e a Deliberação TCE-RJ nº 285/18, apresentamos o presente trabalho de pesquisa, monitoramento e análise da Administração Financeira Municipal – Gestão 2019.

O Presente Relatório de Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Barra Mansa, relativas ao Exercício de 2019, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Rodrigo Drable Costa, em seu terceiro ano do mandato, é baseado nos documentos consolidados, abrangendo toda a administração direta e indireta, disponibilizados a este sistema de controladoria e as pesquisas em sistema operacional.

Informamos que a abertura da Sessão Legislativa do Exercício de 2020 aconteceu no dia 03 de fevereiro na Câmara Municipal de Barra Mansa. Informamos também que foi aprovada a Emenda nº 017 à Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, inciso XI, indicando até o dia 15 (quinze) de abril para envio da Prestação de Contas da Administração Financeira Anual à Câmara dos Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, prazo este postergado para o dia 04 de maio de 2020 conforme Ato Normativo Conjunto nº005/2020 deste TCE-RJ.

RELATÓRIO PRELIMINAR:

Os trabalhos de análise documental utilizada para cada caso foram dirigidos tendo em vista:

1. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal;
2. Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução do Plano de governo e do Orçamento Público;
3. As demonstrações orçamentárias iniciais, suas alterações, créditos suplementares e orçamento final, registrados pela contabilidade;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

4. Informações a respeito dos controles nas operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do município;
5. Cumprimento das normas constitucionais e legais, quanto aos seguintes itens:
 - Consolidação das Contas Públicas;
 - Gastos com educação;
 - Gastos com saúde;
 - Repasse financeiro ao Poder Legislativo;
 - Equilíbrio financeiro;
 - Limites de despesas com pessoal;
 - Limites de endividamento;
 - Avaliação da gestão orçamentária;
 - Limites e autorizações para abertura de créditos adicionais à LOA;
 - Avaliação da gestão patrimonial;
 - Aplicação do Fundeb;
 - Aplicação de recursos dos Royalties;
 - Transparência e publicidade da gestão.

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

1.1 ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS

No presente foi observada a seguinte constituição para consolidação:

1. Prefeitura Municipal – Secretaria de Fazenda;
2. Câmara Municipal;
3. Fundo Municipal de Saúde;
4. Fundação de Cultura de Barra Mansa;
5. Fundo de Assistência Médica Permanente Servidores Públicos Municipais - FUNDAMP;
6. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
7. Fundo Municipal de Assistência Social;
8. Fundo de Previdência Social – PREVIBAM;
9. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
10. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUNCRIA;
11. Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUNCAM;
12. Fundo Municipal de Cultura.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

A SUSESP – Superintendência de Obras e Serviços Públicos foi extinta conforme lei 4768, de 26 de dezembro de 2018 e suas atribuições foram absorvidas pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana.

1.2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A população estimada para o Município de Barra Mansa em 2019, segundo o IBGE, é de 184.412 habitantes.

Para acompanhamento da Gestão Administrativa foram usados os seguintes instrumentos:

- Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - Lei 4676 de 22/11/2017 - A Voz da Cidade, Ed. 14.847, de 19/12/2017 e Revisão Lei 4758 de 14/12/2018 - N.O. 1073, de 19/12/2018
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei 4715 de 29/06/2018 - N.O. 1044, de 03/07/2018
- Lei Orçamentária Anual – LOA - Lei 4763 de 14/12/2018 - N.O. 1073, de 19/12/2018

Para controle, apuração dos limites e publicidade da gestão, foram usados:

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bim/18 - N.O. 1094 de 10/04/2019
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 1º Bim/19 - N.O. 1090 de 29/03/2019
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 2º Bim/19 - N.O. 1101 de 27/05/2019
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 3º Bim/19 - N.O. 1112 de 30/07/2019
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 4º Bim/19 - N.O. 1122 de 25/09/2019
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 5º Bim/19 - N.O. 1133 de 28/11/2019

- Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre/2018 - N.O. 1094 de 10/04/2019
Audiência Pública em 28/02/2019
- Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre/2019 - N.O. 1011 de 27/05/2019 -
Audiência Pública em 28/05/2019
- Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre/2019 - N.O. 1122 de 28/09/2019 -
Audiência Pública em 30/09/2019

Foram realizadas as audiências públicas nos meses de fevereiro, maio e setembro, conforme determina o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019

O orçamento geral do Município de Barra Mansa, no Exercício de 2019, foi aprovado pela Lei nº 4763, de 14 de dezembro de 2018, estimando a receita e fixando a despesa no valor de R\$ 508.500.000,00.

O artigo 4º da LOA autorizou o Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% das dotações e realizar operações de crédito até o limite de 25% da receita prevista e por antecipação de receita orçamentária nos limites e prazos da legislação.

Foram efetuadas as seguintes alterações orçamentárias:

Descrição	Valor R\$
Orçamento inicial – Despesa Fixada	508.500.000,00
Alterações:	
• Créditos Extraordinários	0,00
• Créditos Suplementares	215.528.373,74
• Créditos Especiais	96.819.299,00
Anulações (-)	122.235.431,28
Orçamento Final	698.612.241,46
Orçamento Final registrado no Anexo 11 - Consolidado	698.612.241,46

Verifica-se, com base no quadro anterior, que a abertura de créditos adicionais suplementares atingiu o percentual de 42,39%, encontrando-se dentro do limite autorizado pelo legislativo.

Verificamos também que o orçamento final apurado guarda paridade com o registrado no Anexo 1 – Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2019.

2.1.1 – RECEITAS

ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019		
Previsão inicial	Arrecadação	Superávit
508.500.000,00	567.798.416,75	59.298.416,75



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

A Receita Arrecadada no exercício de 2019 foi de R\$567.798.416,75, portanto, acima da previsão inicial que era de R\$ 508.500.000,00, que representou 11,66% a mais do total da arrecadação prevista, constatando-se superávit de arrecadação de R\$59.298.416,75.

O valor da receita arrecadada informada no Balanço Orçamentário Consolidado guarda paridade com o Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Consolidado, bem como com o Anexo 1 – Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2019.

Quanto à arrecadação da receita por habitante, temos o seguinte:

Receita Corrente Arrecadada por Número de Habitantes no Exercício de 2019	
Receitas Correntes	567.798.416,75
(-) Receita Intraorçamentária	20.222.825,41
(-) Deduções da Receita – Fundeb	27.725.337,77
Total (A)	519.850.253,57
Número de habitantes (B)	184.412
Receita por Habitante (C) = (A/B)	2.818,96

Quanto à evolução da receita, temos:

Evolução Receita Arrecadada

Descrição	Arrecadado em 2018	% em relação à rec. total	Arrecadado em 2018	% em relação à rec. total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.395.135,54	12,95	85.019.227,49	14,97
Receitas de Transferências (excluída a Dedução para o Fundeb)	324.580.544,97	59,70	340.114.014,55	59,90
Outras Receitas	148.695.436,51	27,35	142.665.174,71	25,13
Receita Total	543.671.117,02	100	567.798.416,75	100

Observa-se a dependência das receitas de transferências de outras esferas de Governo, Estado e União, que representam 59,90% da receita total arrecadada enquanto as tributárias, oriundas do poder de arrecadar do município, representaram 14,97%.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

2.1.2 – DESPESAS

Execução Orçamentária da Despesa – Balanço Orçamentário 2019						
Fixada inicial (a)	Atualizada (b)	Empenhada (c)	Liquidada (d)	Paga (e)	% (c/b)	Economia Orçamentária (b-c)
508.500.000,00	698.612.241,46	567.649.556,89	536.965.788,49	519.402.132,33	81,21	130.962.684,57

Nas despesas pode-se notar uma despesa empenhada de R\$ 567.649.556,89 do valor total autorizado final de R\$ 698.612.241,46, gerando uma economia orçamentária de R\$130.962.684,57.

O valor da despesa empenhada informada no Balanço Orçamentário Consolidado guarda paridade com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Consolidado, bem como com o Anexo 1 – Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2019.

2.1.3 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

A análise da execução orçamentária revelou que o município apresentou resultado superavitário, já excluídos os valores referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme quadro abaixo:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
Natureza	Consolidado	RPPS	Valor sem o RPPS
Receitas Arrecadadas	567.798.416,75	48.985.987,61	518.812.429,14
Despesas Realizadas	567.649.556,89	85.460.545,41	482.189.011,42
Superávit Orçamentário	148.859,86	-36.474.557,80	36.623.417,72

Comparando a previsão inicial da Receita com a Receita Arrecadada observa-se um superávit de arrecadação no valor de R\$ 59.298.416,75.

Já quanto a diferença entre a Despesa Fixada final e a Despesa Empenhada, pode-se notar uma economia orçamentária no valor de R\$ 130.962.684,57.

Ao realizar a análise do resultado orçamentário, foi verificado que a administração apresentou um superávit de execução orçamentária de R\$ 36.623.417,72.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

3 – DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Receita Corrente Líquida do exercício de 2019, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, está demonstrada na tabela abaixo:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receitas Correntes	572.426.869,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.019.227,49
Contribuições	19.662.636,37
Patrimonial	4.538.215,05
Serviços	52.479.127,35
Transferências Correntes	367.839.352,32
Outras Receitas Correntes	42.888.310,45
Deduções	53.425.655,63
Contribuições para o Plano de Seg. Social do Servidor	10.822.385,57
Compensação Financeira RGPS x RPPS	14.877.932,29
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	27.725.337,77
RCL - Receita Corrente Líquida	519.001.213,40

Verificamos que a Receita Corrente Líquida apurada no quadro acima não guarda paridade com o registrado no Anexo 3 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2019.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

3.1 – DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL APLICADO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO

BASE DE CÁLCULO DA RECEITA

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
Descrição	Receita Arrecadada
I - Diretamente Arrecadadas	83.547.404,85
IPTU (principal + multas e juros + dívida ativa + dívida ativa-multas e juros)	19.145.073,67
ITBI (principal + multas e juros + dívida ativa + dívida ativa-multas e juros)	2.779.265,15
ISS (principal + multas e juros + dívida ativa + dívida ativa-multas e juros)	50.360.526,18
IRRF	11.262.539,85
II - Receita de transferência da União	70.106.291,47
FPM (alíneas b, d, e)	70.033.968,21
ITR	72.323,26
ICMS - Desoneração - LC 87/96	0,00
III - Receita de transferência do Estado	74.773.453,88
ICMS	57.887.769,45
IPVA	15.404.823,97
IPI	1.480.860,46
IV - Total das receitas resultantes dos impostos e transferências legais (I+II+III)	228.427.150,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO DE 2019

FONTE DE RECURSOS		
0103 - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS APLICÁVEIS NA EDUCAÇÃO		
0104 - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS APLICÁVEIS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Modalidades de Ensino	Subfunção	Valor Liquidado
Ensino Fundamental	361 - Ensino Fundamental (A)	37.036.510,30
Educação Infantil	365 - Educação Infantil (B)	1.204.958,24
Educação Especial (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	367 - Educação Especial (C)	4.678.304,60
I - Total das despesas com ensino (A+B+C)		42.919.773,14
II - Valor repassado ao FUNDEB		27.725.337,77
III - Total das despesas consideradas para fins de limite constitucional		70.645.110,91
IV - Receita resultante de impostos		228.427.150,20
V - Percentual alcançado (limite mínimo de 25% - art. 212 da CF/88 e 30% - art. 168 da Lei Orgânica Municipal) - (III/IVx100)		30,93%

Nos quadros acima foram demonstrados os totais dos gastos com Educação Básica, de responsabilidade do Município, ou seja, as despesas com Ensino Fundamental, Infantil e Especial efetuadas com recursos de impostos e transferências de impostos para efeito do cálculo dos limites legais.

Foi cumprido o percentual mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, sendo alcançado um percentual de 30,93% da receita de impostos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

No entanto, quanto ao limite mínimo de aplicação de 5% com Educação Especial, por uma diferença mínima, o município não cumpriu o limite estabelecido na Lei Orgânica, artigo 168, parágrafo único:

Gasto com Educação Especial - 2019	
Descrição	Valor
Total das despesas com Educação	70.645.110,91
Aplicação Mínima em Educação Especial - 5%	3.532.255,55
Total Aplicado em Educação Especial	3.427.027,62
Diferença	105.227,93
Percentual Aplicado	4,85%

Quanto ao valor total de recursos aplicados na educação, temos:

Gasto Total com Educação - 2019	
Total das despesas com Educação - Anexo 8	141.540.418,67
Total das despesas com Educação - Anexo 8 - LRF	125.572.252,10
Diferença	15.968.166,57

Verificamos que o valor total aplicado na educação conforme apurado no quadro acima não guarda paridade com o registrado no Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2019.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

3.2 - FUNDEB

A Emenda Constitucional nº 53, de 20 de dezembro de 2006, entre outras medidas criou o FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, como fonte de financiamento adicional da educação básica.

O parágrafo 2º. Do artigo 21, da Lei Federal nº 11.494/2007 determina que um máximo de 5% dos recursos do FUNDEB pode ser utilizado, excepcionalmente, no primeiro trimestre do ano seguinte do recebimento dos recursos. Dessa forma, a aplicação anual mínima deve ser de 95% do total recebido daquela receita.

Despesas Empenhadas na Fonte de Recurso do FUNDEB		
I	Recursos FUNDEB em 2019 (Receita + Aplicações)	78.251.140,20
II	Valor Empenhado na fonte de recursos do Fundeb em 2019	78.234.137,11
III	Superávit Financeiro apurado no exercício (I-II)	17.003,09

Do valor recebido a título de FUNDEB, no exercício de 2019, 99,98% foram aplicados no exercício.

3.2.1 – Dos recebimentos x contribuições

Comparando os valores destinados pelo município ao fundo, com aqueles recebidos do fundo, verificam-se os seguintes valores:

Transferências do FUNDEB		
I	Recursos recebidos do FUNDEB	78.183.099,19
II	Valor da contribuição do município ao FUNDEB	27.725.337,77
III	Diferença (Ganho de recursos)	50.457.761,42



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

3.2.2 – Da remuneração dos profissionais do magistério

Remuneração dos Profissionais do Magistério		
I	Recursos FUNDEB em 2018 (Receita + Aplicações)	78.251.140,20
II	Remuneração dos Profissionais do Magistério em 2018	73.933.494,30
III	Percentual de Aplicação do Fundeb na remuneração do magistério do ensino básico (mínimo de 60,00% - artigo 22 da Lei 11.494/07) (II/I)X100	94,48%

Verifica-se que foi cumprido o gasto mínimo de 60% dos recursos recebidos no exercício com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, cumprindo o disposto no art. 22 da Lei Federal 11.494/2007.

3.2.3 – Da movimentação financeira

A movimentação dos recursos do FUNDEB em 2019 deu-se do seguinte modo:

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – EXERCÍCIO DE 2019		
FUNDEB - Conta 39.839-X		VALOR (R\$)
I	Saldo Bancário em 31/12/2018	2.438.993,45
RECEBIMENTOS		
II	Valor das transferências recebidas - Transferências Multigovernamentais	68.041,01
III	Receitas de Aplicações Financeiras	78.183.099,19
IV	Outros Créditos	0,00
V	Total dos Recursos Financeiros (I+II+III)	80.690.133,65
PAGAMENTOS		
VI	Despesa Orçamentária Paga Exclusivamente com Recursos do FUNDEB	77.669.532,54
VII	Restos a Pagar Pagos Exclusivamente com recursos do FUNDEB	972.354,89
VIII	Total de Despesas Pagas (V+VI)	78.641.887,43
IX	Saldo Financeiro Apurado (IV-VII)	2.048.246,22
X	Saldo conforme Extrato Bancário em 31/12/2018	2.056.800,53
XI	Diferença Apurada	-8.554,31

OBS: A diferença apurada consta na Nota Explicativa da contadora no Quadro D.3 – Modelo 14 do FUNDEB.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

3.2.4 – Do resultado de 2019

VERIFICAÇÃO CONTÁBIL EM 31/12/2019		
Ativo		VALOR (R\$)
I	Disponibilidades	2.056.800,53
II	Total	2.056.800,53
Passivo		VALOR (R\$)
III	Restos a Pagar do Exercício	564.604,57
IV	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (2017/2018)	40.333,51
V	Total (III+IV)	604.938,08
X	Diferença Apurada - Superávit Financeiro - (II-V)	1.451.862,45

3.2.5 – Do Conselho do FUNDEB

O Conselho Municipal do FUNDE, que é órgão atuante no município, não conseguiu se reunir para apreciação das contas devido à pandemia do Covid-19.

3.3 – SAÚDE

3.3.1 - Demonstrativo do Percentual Aplicado na Saúde – Exercício 2019

Conforme determina a Lei Complementar 141/12, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 198 da Constituição Federal, a aplicação dos municípios em despesas com ações e serviços públicos de saúde devem corresponder a no mínimo 15% da arrecadação das receitas dos impostos a que se referem os art.156, 158 e a alínea b” do inciso I do caput e § 3º do art. 159 da Constituição Federal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

BASE DE CÁLCULO DA RECEITA PARA APURAÇÃO DO LIMITE DA APLICAÇÃO DO
MUNICÍPIO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
Descrição	Receita Arrecadada
I - Diretamente Arrecadadas	83.547.404,85
IPTU	19.145.073,67
ITBI	2.779.265,15
ISS	50.360.526,18
IRRF	11.262.539,85
II - Receita de transferência da União	64.522.743,19
FPM	70.033.968,21
Dedução da Parcela do FPM (art. 159, I, "d" e "e")	-5.583.548,28
ITR	72.323,26
ICMS - Desoneração - LC 87/96	0,00
III - Receita de transferência do Estado	74.773.453,88
ICMS	57.887.769,45
IPVA	15.404.823,97
IPI	1.480.860,46
V - Total das receitas resultantes dos impostos e transferências legais (I+II+III+IV)	222.843.601,92

DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2019

FONTE DE RECURSO	
0112 - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS APLICÁVEIS NA SAÚDE	
I - Total das receitas (base de cálculo da saúde)	222.843.601,92
II - Total das despesas liquidadas com recursos de impostos e transf. de impostos	37.072.038,97
III - Percentual alcançado (limite mínimo de 15%) - (II/Ix100)	16,64%



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

Deste modo, verifica-se que o Município superou o limite de aplicação em ações e serviços públicos de saúde conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar nº 141/12 (aplicação mínima anual de 15%), aplicando 16,64%.

3.3.2 - Demonstrativo do Total Geral Aplicado na Saúde – Exercício 2019

DEMONSTRATIVO DO TOTAL GERAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE INDEPENDENTE DA FONTE DE RECURSO

Descrição	Empenhado	Liquidado	Pago
I - Pessoal e Encargos Sociais	27.441.033,38	27.243.384,26	27.067.516,30
II - Outras Despesas Correntes	112.995.511,98	104.925.666,51	97.546.937,98
III - Investimentos	1.699.418,84	908.246,66	720.188,97
III - TOTAL GERAL	142.135.964,20	133.077.297,43	125.334.643,25

Verificamos que o valor total aplicado na saúde conforme apurado no quadro acima guarda paridade com o registrado no Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas com Saúde do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2019.

3.4 – DOS LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

Os incisos I e III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal prevêm que o repasse à Câmara, em montante superior aos limites definidos no mesmo artigo, bem como o repasse a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária, constituem crime de responsabilidade do Gestor Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

3.4.1 – Verificação Quanto ao Cumprimento do Art. 29-A da Constituição Federal/88

Segundo dados do IBGE (link: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/barra-mansa/panorama>) o Município de Barra Mansa tinha uma população estimada em 2019 de 184.412 habitantes. Assim sendo, encontrava-se sujeito ao definido no inciso II do artigo 29-A da Constituição Federal, que limita os repasses em referência a 6% (seis por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Considerando o preceito constitucional, verifica-se o seguinte limite de repasses do Poder Executivo ao Legislativo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

BASE DE CÁLCULO - REPASSE DO LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2019

ARRECADADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR (2018)		2019
A)	RECEITA TRIBUTÁRIA	70.395.135,54
	IMPOSTOS	69.313.108,98
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	16.743.413,81
	Imposto sobre a Renda Retida na Fonte (IRRF)	9.320.010,82
	Imposto s/a Transm. "Inter-Vivos" de Bens Im. e Direitos Reais s/ Imóveis (I)	2.976.083,78
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	40.273.600,57
	TAXAS	1.082.026,56
B)	OUTRAS RECEITAS	4.814,92
	Receitas Diversas – Cemitério	4.814,92
C)	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	149.748.249,16
	Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	63.052.253,38
	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	67.676,22
	ICMS - Desoneração	207.707,60
	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	70.186.111,85
	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	14.249.153,19
	IPI - Exportação	1.735.997,50
	CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	249.349,42
D)	Total Geral	220.148.199,62
LIMITE DA DESPESA P/ EXERCÍCIO 2019		
E)	Legislativo Total (6% de D) = Repasse Anual	13.208.891,98
F)	13.208.891,98 / 12 = Repasse Mensal	1.100.741,00
G)	13.208.891,98 x 70% = Gasto com Pessoal Anual	9.246.224,38
H)	9.246.224,38 / 12 = Gasto com Pessoal Mensal	770.518,70



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

O valor repassado pelo Poder Executivo ao Legislativo atendeu ao disposto no inciso I do § 2º do artigo 29-A, conforme demonstrado a seguir:

Limite de Repasse de 6% Permitido Art. 29-A (A)	Repasse Recebido (B)	Repasse Recebido Abaixo do Limite C = (A-B)
13.208.880,00	12.663.945,00	544.935,00

Valor do Orçamento Final da Câmara Municipal (A)	Repasse Recebido (B)	Repasse recebido abaixo do orçamento final da Câmara C = (A - B)
12.663.945,00	12.663.945,00	-

Observando os Demonstrativos Contábeis da Câmara a execução da Despesa totalizou R\$ 11848.168,78, gerando um valor para devolução ao Município R\$ 815.776,22 pela sobra da execução da despesa do Poder Legislativo, que foi devolvido conforme comprovante em anexo.

3.5 – GASTOS COM PESSOAL

A Constituição Federal, em seu artigo 169, determina que a despesa com pessoal dos entes da federação não pode exceder aos limites estabelecidos na LC 101/00. Atualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal regulamenta a matéria.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receitas Correntes	572.426.869,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.019.227,49
Contribuições	19.662.636,37
Patrimonial	4.538.215,05
Serviços	52.479.127,35
Transferências Correntes	367.839.352,32
Outras Receitas Correntes	42.888.310,45
Deduções	53.425.655,63
Contribuições para o Plano de Seg. Social do Servidor	10.822.385,57
Compensação Financeira RGPS x RPPS	14.877.932,29
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	27.725.337,77
RCL - Receita Corrente Líquida	519.001.213,40



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

Os gastos com pessoal do Município, conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 3º Quadrimestre/2019 do SIGFIS, foram resumidos da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
EXERCÍCIO DE 2019

DESPESA COM PESSOAL	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	290.262.143,84	11.020.872,62	301.283.016,46
Pessoal Ativo	201.980.355,71	11.020.872,62	213.001.228,33
Inativos e Pensionistas	85.518.997,71	0,00	85.518.997,71
Despesa com Pessoal Inscritas em RP não Processados	2.185.284,92	0,00	2.185.284,92
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contrato de Terc. (art.18, §1º LRF)	577.505,50	0,00	577.505,50
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	85.522.738,45	330.601,27	85.856.851,16
Decorrentes Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	85.518.997,71	0,00	85.518.997,71
Indenizações por Demissão	3.740,74	330.601,27	334.342,01
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	3.511,44
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE (III) = (I-II)	206.924.690,31	10.690.271,35	217.611.450,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	519.001.213,40	519.001.213,40	519.001.213,40
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III/IV)%	39,87%	2,06%	41,93%
LIMITE LEGAL (inciso III, art.20 da LRF) 54% - Executivo e 6% Legislativo	280.260.655,24	31.140.072,80	311.400.728,04
LIMITE TOTAL 60%	280.260.655,24	31.140.072,80	311.400.728,04

Pode-se concluir que os Gastos com Pessoal do Município estão dentro do limite constante do inciso III, do artigo 19 da Lei Complementar nº 101/00, já que o percentual apurado foi de 39,87% no Executivo e 2,06% no Legislativo perfazendo 41,93% no total geral.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

3.6 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS

No ano de 2019 o município não realizou Operação de Crédito, Avais ou Garantias.

3.7 - DÍVIDA PÚBLICA

Os limites de endividamento para os Municípios estão estabelecidos na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, onde se determina que a Dívida Consolidada Líquida Municipal não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida.

A situação do Município com relação à Dívida Consolidada define-se:

DÍVIDA CONSOLIDADA

Dívida Contratual	65.453.875,45
Precatórios	54.642.202,80
Dívida Consolidada	120.096.078,25
Receita Corrente Líquida	519.001.213,40
% da Dívida Consolidada sobre a RCL	23,14%

Assim o percentual da dívida encontra-se dentro do limite legal.

3.8 - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

Quanto ao equilíbrio do sistema previdenciário, de acordo com o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias – Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre/2019, republicado e reenviado ao TCE-RJ, temos o seguinte:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

Resultado Previdenciário	
Descrição	Valor
Receitas Previdenciárias	48.985.988,30
Despesas Previdenciárias	85.377.720,20
Despesas Previdenciárias inscritas em RP não Processados	82.825,30
Déficit	-36.474.557,20

Verificamos que ainda há existência de déficit previdenciário.

Apuramos ainda o seguinte:

1. O Município cobriu o déficit financeiro do RPPS com transferências de Recursos Próprios.
2. Há divergência de R\$ 1.016.338,26 entre o o valor repassado pela prefeitura e o valor recebido pelo Fundo de Previdência como aporte financeiro. Esta divergência está compreensível nas Notas Explicativas das contadoras dos dois órgãos. Assim sendo, o valor total aportado pela prefeitura no Fundo de Previdência foi de R\$ 27.106.504,52.
3. Foi verificada divergência também no valor referente a parcelamento. O valor inscrito como dívida com o FPS na Prefeitura é de 45.692.924,91 enquanto o valor inscrito a receber no FPS é de R\$ 51.436.798,50, perfazendo uma diferença de R\$ 5.743.873,59. Esta divergência também está compreensível nas Notas Explicativas das contadoras dos dois órgãos e comprovantes anexos.
4. Estão firmados Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, conforme segue:
 - Acordo CADPREV nº 02291/2017
 - Acordo CADPREV nº 02292/2017
 - Acordo CADPREV nº 00102/2018
 - Acordo CADPREV nº 00103/2018
 - Acordo CADPREV nº 00386/2019
 - Acordo CADPREV nº 00488/2019
5. Ainda há atrasos nos repasses das contribuições previdenciárias.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

4 – ANÁLISE DE BALANÇOS

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Execução Orçamentária da Receita – 2019			
Previsão inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada	Déficit na Arrecadação
508.500.000,00	698.612.241,46	567.798.416,75	130.813.824,71

Execução Orçamentária da Despesa – 2019			
Fixada inicial	Autorizada Total	Empenhada	Economia Orçamentária
508.500.000,00	698.612.241,46	567.649.556,89	130.962,684,57

Comparando a receita arrecadada com a despesa executada pode-se notar um superávit orçamentário no valor de R\$ 148.859,86.

Verificamos que o valor apontado no Balanço Patrimonial como Superávit Financeiro não guarda paridade com o registrado no Anexo 1 – Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2019, conforme explanado na Nota Explicativa da contadora do município.

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Receita Orçamentária	567.798.416,75
	Transferências Financeiras Recebidas	105.702.022,67
	Recebimentos Extraorçamentários	132.569.998,48
	Saldo de 2018	81.210.770,43
	TOTAL GERAL	887.281.208,33

DISPÊNDIOS	Despesa Orçamentária	567.649.556,89
	Transferências Financeiras Concedidas	108.121.945,63
	Pagamentos Extraorçamentários	118.103.070,40
	Saldo em para 2020	93.406.635,41
	TOTAL GERAL	887.281.208,33

As disponibilidades de Caixa e Banco transferidas do exercício de 2018 para 2019, totalizando a importância de R\$ 81.210.770,43, conferem com Balanço Patrimonial de 2018.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do exercício de 2019 foi demonstrado da seguinte maneira:

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	447.300.308,00	PASSIVO CIRCULANTE	90.500.320,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	93.406.635,41	Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist.	18.974.583,94
Créditos a Curto Prazo	228.713.494,10	Fornecedores e Contas a Curto Prazo	36.390.671,03
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	120.869.122,81	Demais Obrigações a Curto Prazo	35.135.065,79
Estoque	4.311.055,68		
VPD Pagas Antecipadamente	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	140.167.698,79
		Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist.	47.908.228,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE	391.055.926,41	Empréstimos e Financiamentos	3.787.967,70
Ativo Realizável a Longo Prazo	200.631.338,41	Fornecedores e Contas a Longo Prazo	13.757.679,02
Investimentos	123.972,14	Provisões a Longo Prazo	20.071.620,54
Imobilizado	190.297.084,92	Demais Obrigações a Longo Prazo	54.642.202,80
Intangível	3.530,94	TOTAL DO PASSIVO	230.668.019,55
TOTAL DO ATIVO	838.356.234,41	PATRIMONIO LIQUIDO	607.688.214,86
TOTAL GERAL	838.356.234,41	TOTAL GERAL	838.356.234,41

RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Descrição	Valor
Variações Patrimoniais Aumentativas	862.710.832,20
Variações Patrimoniais Diminutivas	751.674.028,44
Resultado Patrimonial de 2019 - Superávit	111.036.803,76

SALDO PATRIMONIAL	
Descrição	Valor
Patrimônio Líquido - Balanço Patrimonial de 2018	493.057.063,91
Resultado Patrimonial de 2019	111.036.803,76
Total do Patrimônio Líquido do Exercício 2019	604.093.867,67
Valor demonstrado de PL no Balanço Patrimonial de 2019	607.688.214,86
Diferença	- 3.594.347,19



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

A diferença apontada é explicada pela contadora do município através de Nota Explicativa do Balanço Patrimonial.

5 - ROYALTIES

Segundo o artigo 8º da Lei Federal nº 7.990/89 e demais leis relacionadas o município recebeu as seguintes receitas referentes aos Royalties em 2019:

RECEITAS DE ROYALTIES

Descrição	Valor
I - Transferências da União	21.106.070,02
Compensação financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.511.967,19
Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei 7990/89	17.455.027,86
Royalties pelo excedente da Produção do Petróleo - Lei 9478/97	146.029,26
Fundo Especial do Petróleo - FEP	993.045,71
II - Transferências do Estado	4.127.557,29
III - Aplicações Financeiras	146.690,23
TOTAL (I + II + III)	25.380.317,54

As receitas de Royalties custearam despesas na Prefeitura e no Serviço Autônomo de Água, nos seguintes grupos de natureza de despesa:

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DOS ROYALTIES POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - <u>GND</u>	
Descrição	Valor
I - Despesas Correntes	22.147.699,91
Pessoal e Encargos	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	22.147.699,91
II - Despesas de Capital	4.609.906,49
Investimentos	4.609.906,49
Amortização de Dívida	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00
III - Total de Despesas (I + II)	26.757.606,40



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA

Assim, fica demonstrado que não houve aplicação de recurso de royalties em pagamento de pessoal e de dívidas.

O município recebeu também o valor de R\$ 3.370.025,63 a título de Bônus de Cessão Onerosa, aplicando R\$ 3.336.325, 39 na Previdência Municipal.

Barra Mansa, 30 de junho de 2020.

Márcia Aparecida de Freitas
CRC/RJ 101169/O-9
Matrícula 11.856-7

Rodrigo Amorim Camargo
Controlador Geral do Município



PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

GESTOR: RODRIGO DRABLE COSTA

EXERCÍCIO: 2019

Em cumprimento e observando o que dispõe a Constituição Federal nos Incisos I e II do artigo 74, assim também todas as resoluções e normas em vigor, atinentes a contabilidade e a prestação de contas da Gestão Pública, em especial o que estabelece a Deliberação nº 285/2018, do Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro para todos os fins e efeitos de direito e sob responsabilidade de suas funções e a vista dos elementos que integram o Processo de Prestação de Contas de Governo do Município de Barra Mansa no exercício de 2019,

Diante do relatório, e,

examinado os Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro do MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, levantado em 31 de Dezembro de 2019, a Demonstração das Variações Patrimoniais correspondentes ao exercício findo naquela data e todos os demais elementos exigidos pela Deliberação 285/2018, elaborado sob a responsabilidade desta Administração, apresentamos as considerações que devem ser sanadas e ou justificadas para melhor demonstração da Prestação de Contas:

- Proceder a correção, republicação e reenvio do Anexo 3 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2019;
- Observar o limite mínimo de aplicação de 5% da verba para a educação que se aplicará à educação especial, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 168 da Lei Orgânica do Município – LOM;
- Proceder a correção, republicação e reenvio do Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2019;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
SISTEMA DE CONTROLADORIA


- Observar a correta contabilização dos recursos destinados ao Fundo de Previdência, promovendo as devidas retificações;
- Observar a correta contabilização dos valores dos parcelamentos com o Fundo de Previdência, bem como suas atualizações, promovendo as devidas retificações quanto às divergências entre Prefeitura e FPS;
- Observar o prazo previsto em lei para pagamentos dos repasses das contribuições previdenciárias;
- Proceder a correção, republicação e reenvio do Anexo 1 – Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2019, no que se refere ao Superávit Financeiro;
- Observar o valor, ainda alto, inscrito como restos a pagar, principalmente os não processados.

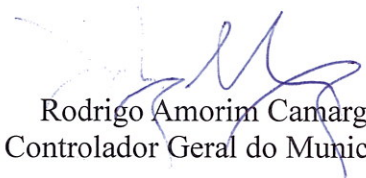
Destacamos ainda que os limites exigidos para educação, saúde, repasse para a Câmara Municipal e gastos com pessoal foram cumpridos, as audiências públicas realizadas e as aberturas de créditos suplementares e especiais realizadas com prévia autorização legislativa.

As divergência entre os dados contábeis e os dados informados no SIGFIS/LRF 6º Bimestre e 3º Quadrimestre/2018, devem ser reconferidos e logo em seguida republicados e novamente enviados ao TCE/RJ.

Apresentadas as observações e considerações acima, certifico a **REGULARIDADE** das Contas, com as ressalvas e recomendações apontadas.

Barra Mansa, 30 de junho de 2019.


Márcia Aparecida de Freitas
Controladoria Geral do Município
CRC/RJ 101169/O-9
Matrícula 11.856-7


Rodrigo Amorim Camargo
Controlador Geral do Município